



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.312

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
IPMT.....	2
SMPM	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
SEMS	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Vítor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.02.11
14:32:43 -03'00'

**DECRETO****DECRETO Nº 0379, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de carnaval;

CONSIDERADO o Decreto Estadual nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, do Governo do Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Serão considerados pontos facultativos nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;

II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

Art. 2º. Os órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público à população, não se aplica o disposto neste decreto, sobre as quais decidirá o titular sobre funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Timon - MA, 10 de fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0380, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de vigência das medidas adotadas pelo Município de Timon-MA, decorrente do coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto nº 0375, de 06 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020 e a Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 13 de fevereiro de 2022, o prazo de vigência das medidas adotadas pelo Município de Timon-MA, decorrente do coronavírus (COVID-19), de

que trata o Decreto nº 0375, de 06 de fevereiro de 2022, no âmbito de todo o território municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Timon - MA, 10 de fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 081/2022-GP****DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao Ofício nº 138/2022-SEMDES, de 07 de fevereiro de 2022, especialmente pedido do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR** à disposição do Ministério Público, a partir de 1º de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva: MARIVETE RIBEIRO ALVES, matrícula nº 107265, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, para prestar seus serviços junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

PORTARIA Nº 082/2022-GP**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo o pedido segundo processo administrativo nº 0927/2021-SEMAG, de 20.12.2021, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **BRUNA LAYANNE SOUSA CARVALHO**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 17 de Janeiro de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

IPMT**PORTARIA Nº 001-IPMT DE 03 DE JANEIRO DE 2022.****Ref. Designação para atesto de nota fiscal.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva **ERINALDA DE SOUSA BISPO**, Mat. **6835-1**, RG 1.109.128 SSP-PI, CPF: 707.709.53-15, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela portaria nº 019/2010-GP de 06 de janeiro de 2010, para exercer a função de **atestar notas fiscais e recibos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão - IPMT.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 03 de janeiro de 2022, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer anterior.

PORTARIA Nº 002 - IPMT DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ref. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, **NOLLAN RANGELE VALE HOLANDA**, Assessor Especial, Mat. **6852-0**, **CRYSLANE DE ANDRADE SILVA LIMA**, servidora efetiva, Mat. **6855-4**, **LUIS NUNES DA CRUZ**, servidor efetivo, Mat. **6845-6** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT.

DESIGNAR, ainda, **ISMALIA OLIVEIRA FERREIRA SOUZA**, Mat. **5012-3**, para atuar como suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 03 de janeiro de 2022, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer anterior.

SMPM**Portaria nº 001/2022-SMPM****Timon (MA), 07 de Fevereiro de 2022.**

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE/MA, CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANDREIA PEREIRA GALVÃO**, cargo Assessora da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM, matrícula nº 9218547-1, como responsável pela remessa de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, em atendimento a instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 36, de 25 de março de 2015.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.



Art. 3º Revoga-se as portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 002/2021-SMPM

Timon (MA), 09 de fevereiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SMPM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, do Município de Timon-MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANDREIA PEREIRA GALVÃO NUNES, Assessora da Coordenadora da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Matrícula nº 9218547-1, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de liquidante das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM, cabendo a este a atribuição de verificação se as despesas estão em condição de serem pagas.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Revogam-se as portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 003/2022-SMPM

Timon (MA), 09 fevereiro de 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/ MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SMPM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SHIRLEY DANIELLE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Coordenadora da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Matrícula nº 205976-3, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de fiscal, atinente a execução dos serviços prestados, fornecimento de materiais de consumo e permanente na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, cabendo a este, atribuições de atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e fornecimentos de material.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Revoga-se as portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo de Inexigibilidade nº 004/2021

Processo Administrativo: nº 240/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços estratégicos de tecnologia da informação, para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV/ DATAPREV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT.

Contratado: Empresa De Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Valor estimado mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data da Assinatura: 02/02/2022

Vigência: 60 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo de Inexigibilidade nº 001/2022

Processo Administrativo: nº 005/2022

Objeto: Processo de inexigibilidade referente ao pagamento de taxa de anuidade da ANEPREM, referente ao exercício de 2022.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT.

Contratado: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM.

CNPJ: 02.869.624/0001-75

Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato nº 001/2022

Dispensa de Licitação: nº 001/2022

Processo Administrativo: nº 001/2022

Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de comunicação de dados para conexão da rede à internet do IPMT por meio de link dedicado 10MB full duplex em fibra óptica.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT.

Contratado: LB GOMES

CNPJ: 10.781.826/0001-99

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 12/01/2022

Vigência: até 31/08/2022

SEMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMSAÚDE

() REPUBLICAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão, em sua 16ª (DÉCIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022 às 8h de forma REMOTA, através do link: meet.google.com/owm-xqzw-vbi, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- Dá parecer favorável de aprovação ao Relatório de Gestão 2º Quadrimestre/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Janeiro de 2022.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão, em sua 16ª (DÉCIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022 às 8h de forma REMOTA, através do link: meet.google.com/owm-xqzw-vbi, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28

de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros de saúde, por 180(Cento e oitenta) dias, a partir de 19/02/2022, estendendo até 19/08/2022, em conformidade com a Resolução Nº 654, de 01 de Abril de 2021 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon.

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão, em sua 16ª (DÉCIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022 às 8h de forma REMOTA, através do link: meet.google.com/owm-xqzw-vbi, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon.

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon Maranhão, em sua 16ª (DÉCIMA SEXTA) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022 às 8h de forma REMOTA, através do link: meet.google.com/owm-xqzw-vbi, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a representação de Propostas aprovadas na última reunião Municipal de Saúde, e não implementadas pela gestão, para compor o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, em conformidade com a Resolução Nº 654 do Conselho Nacional de Saúde, como assim a Resolução Nº 004 de 07 de junho de 2021 do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon.